



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS.

DECIMO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77- MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, e-mail: juridico@igssobral.com.br doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por sua Diretora Presidente a Sra. **MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES**, brasileira, casada, Administradora, CPF nº 419.***.***-00, com endereço profissional na sede do IGS. Têm entre si justa e acordada a celebração do decimo aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO 001A/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS**, proveniente da Chamada Pública CH22001-SMS, conforme processo nº P380614/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de 7.986.068,30 **(sete milhões e novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e oito reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula DECIMA PRIMEIRA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais **03 (três) meses**, da data de **02/05/2025 a 02/08/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, bem como CLÁUSULA QUARTA, item 4 do Contrato de Gestão Nº 001A/2022-SMS



CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2376.33508500.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33508500.1621000000
0701.10.302.0073.2376.33508500.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33508500.1632000000

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, Data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 30/04/2025 16:47:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
Data: 30/04/2025 16:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
CPF nº 419.***.***-00
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 30/04/2025 16:35:57
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA
Data: 30/04/2025 16:49:33
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 30/04/2025 16:50:46
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>